# LEI Nº 3.905/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

*"Dispõe sobre autorização de crédito suplementar, transposição, transferências e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo, autoriza abertura de recursos, e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, no interesse da Administração abrir na vigência deste Orçamento do exercício de 2018, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, §1º a §4º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, o percentual de 20% (vinte pôr cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual vigente, bem como às Leis Orçamentárias posteriores, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRES DO RIO, em 25 de janeiro de 2018.

Cleide Aparecida Veloso da Costa
Prefeita

Douglas Gonçalves Rodrigues
Secretário de Gestão e Planejamento

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE PIRES DO RIO

2018

R$ 1,00

**ÓRGÃO: 04 - FUNDEB DE PIRES DO RIO**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - FUNDEB**

| APLICAÇÃO PROGRAMADA | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | VALORES | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO | NATUREZA | Ficha | Elemento | DETALHADA | TOTAL ORÇADO |
| AQ.VEICULOS,MOV.EQUIP. PARA O FUNDEB | 12.361.1420.1.146 | 4.4.90.52.00-119 | 0244 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 79.458,00 | 79.458,00 |
| CONSTR.AMPL.REF.PREDIOS ESCOLARES | 12.361.1420.1.147 | 4.4.90.51.00-119 | 0245 | Obras e Instalacoes | 108.352,00 | 108.352,00 |
| MANUTENCAO DO FUNDEB - 40% | 12.361.1420.2.218 | 3.1.90.05.00-119 | 0246 | Outros Beneficios Previdenciarios | 5.315,00 | |
| | | 3.1.90.11.00-119 | 0247 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 912.130,00 | |
| | | 3.3.90.30.00-119 | 0248 | MATERIAL DE CONSUMO | 425.160,00 | |
| | | 3.3.90.36.00-119 | 0249 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.629,00 | |
| | | 3.3.90.39.00-119 | 0250 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 744.030,00 | |
| | | 3.3.90.94.00-119 | 0251 | INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 47.024,00 | 2.144.288,00 |
| MANUTENCAO DO FUNDEB - 60% | 12.361.1420.2.219 | 3.1.90.05.00-118 | 0252 | Outros Beneficios Previdenciarios | 5.315,00 | |
| | | 3.1.90.11.00-118 | 0253 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.077.530,00 | |
| | | 3.3.90.94.00-118 | 0254 | INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 21.258,00 | 5.104.103,00 |
| CONTRIBUICAO AO RPPS - FUNDEB | 12.361.1420.9.007 | 3.1.91.13.00-118 | 0255 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁ... | 243.213,00 | |
| | | 3.1.91.13.00-119 | 0255 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁ... | 181.947,00 | 425.160,00 |
| CONTRIBUICAO AO INSS - FUNDEB | 12.361.1420.9.008 | 3.1.90.13.00-119 | 0256 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.223,00 | 7.223,00 |
| | | | | | TOTAL FUNDEB | 7.868.584,00 |
| | | | | | TOTAL FUNDEB DE PIRES DO RIO | 7.868.584,00 |
| | | | | | TOTAL | 7.868.584,00 |

ANA LUCIA TEIXEIRA DE ARAUJO
GESTOR
CPF: 577.142.311-49

EIDE BARBOSA DOS SANTOS
CONTADOR
CPF: 854.898.751-00

JOAO [illegible]SECA MENEZES
TESOUREIRO
CPF: 410.088.121-53

ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

# AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/18, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

*"Dispõe sobre autorização de Crédito Suplementar, transposição, transferência e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo, autoriza abertura de recursos, e dá outras providências ".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, no interesse da Administração abrir na vigência deste Orçamento do exercício de 2018, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, c/c Art. 42 e 43, § 1º a 4º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o percentual de 20% (vinte por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual vigente, bem como às Leis Orçamentárias posteriores, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Vice-Presidente.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
1ª Secretária.

Vereador TAVARES,
2º Secretário.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

# COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

## PARECER Nº 002 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 002/18*, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização de Crédito Suplementar, transposição, transferência e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo, autoriza abertura de fontes de recursos e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário, acatando as emendas oferecidas.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Relator.

Vereador SINÉSIO CHAVEIRO,
Membro.

/glau*